

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1875 | segunda-feira, 6 de outubro de 2025

As demais cláusulas permanecem inalteradas, como se aqui estivessem transcritas.

O extrato do presente Aditivo será publicado no prazo de até 20 (vinte) dias, no jornal incumbido de realizar as publicações dos Atos Oficiais do Município de Paraty, às suas expensas.

Estando de acordo com o disposto, assinam este instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Paraty, 06 de outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO DE PARATY
ÓRGÃO GERENCIADOR

ALEX DA SILVA SANTOS
COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA PARATY LTDA

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

LEI Nº 2.560/2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Proceder Abertura de Crédito Adicional Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial, proveniente de anulação de despesas, no valor de **R\$ 167.500,00** (cento e sessenta e sete mil e quinhentos reais).

Artigo 2º - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pelas dotações orçamentárias a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(078-002) Royalties Excedentes

02	11	08	122	0101	2201	3.3.90.21	Juros da Dívida por Contato	15.000,00
02	11	08	122	0101	2201	3.3.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	15.000,00
02	11	08	122	0101	2202	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
TOTAL								R\$ 55.000,00

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

(079-002) Royalties 5%

02	20	06	122	0101	2202	3.3.90.39	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.500,00
TOTAL								R\$ 12.500,00

SECRETARIA EXECUTIVA DO GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1875 | segunda-feira, 6 de outubro de 2025

(08-465) Coordenadoria da Juventude

02 01 04 122 0101 2201 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente 100.000,00

TOTAL R\$ 100.000,00

TOTAL GERAL R\$ 167.500,00

Artigo 3º - Para a cobertura das suplementações mencionadas no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(078-002) Royalties Excedentes

518 02 11 08 122 0101 2201 3.3.90.30 Material de consumo 30.000,00

(079-002) Royalties 5%

529 02 11 08 122 0101 2201 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 25.000,00

TOTAL R\$ 55.000,00

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

(079-002) Royalties 5%

826 02 20 06 122 0101 2201 3.3.90.39 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.500,00

TOTAL R\$ 12.500,00

SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

(08-465) Coordenadoria da Juventude

021 02 01 04 122 0101 2201 3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica 100.000,00

TOTAL R\$ 100.000,00

TOTAL GERAL R\$ 167.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1875 | segunda-feira, 6 de outubro de 2025

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial, proveniente de excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 2.439.883,00** (dois milhões quatrocentos e trinta e nove mil oitocentos e oitenta e três reais).

Artigo 5º - O recurso de que trata o artigo 4º será distribuído pelas dotações orçamentárias a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA

(087.468) Convênio 948344/2023

02	35	20	606	0102	2215	4.4.90.52	Equipamento e material permanente	199.883,00
----	----	----	-----	------	------	-----------	-----------------------------------	------------

(087.469) Convênio 975842/2025

02	35	20	606	0102	2215	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	800.000,00
----	----	----	-----	------	------	-----------	--	------------

TOTAL	R\$
	999.883,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

(087-470) Conv. 907115/2020 - Funasa - ETA

02	10	17	511	0106	2232	4.4.90.51	Obras e instalações	400.000,00
----	----	----	-----	------	------	-----------	---------------------	------------

(081-160) PEA

02	10	15	452	0133	1755	4.4.90.51	Obras e instalações	300.000,00
----	----	----	-----	------	------	-----------	---------------------	------------

TOTAL	R\$
	700.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE

(081-160) PEA

02	30	17	511	0113	1763	4.4.90.51	Obras e instalações	740.000,00
----	----	----	-----	------	------	-----------	---------------------	------------

TOTAL	R\$
	740.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1875 | segunda-feira, 6 de outubro de 2025

TOTAL GERAL

R\$
2.439.883,00

Artigo 6º - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado oriundo de repasse recebido do Governo Federal, através dos Convênios n. 948344/2023, n. 975842/2025 e n. 907715/2020 e também do PEA, **Anexo I**, por excesso de arrecadação, tem por objetivo a implantação de políticas públicas nas áreas de Pesca e Infraestrutura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Artigo 7º - Os créditos ora autorizados, por anulação de despesas e por excesso de arrecadação de receita, não servirão de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

Prefeito

Artigo 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

Metodologia Excesso de Arrecadação	
Fonte 1704 Royalties. Vinc. 081 160 - PEA - Participação Especial ANP	
Valor Arrecadado + Rendimentos até Agoto/2025	14.072.492,24
Previsão conf. LOA 2025	32.000,00
Excesso de arrecadação Atual (Agosto/25)	- 14.040.492,24
Valor já utilizado nos Decretos e empenhado	6.096.938,12
Valor Disponível de Excesso para Utilização	- 7.943.554,12

DECRETO Nº 128/2025

Declara Situação de Emergência Nível II nas áreas do Município de Paraty afetadas por Marés de Tempestade (Ressacas) – COBRADE 1.3.1.1.2.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATY**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62,

e 63, VI, ambos da Lei Orgânica do Município, e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO que o Município de Paraty foi atingido por um desastre natural súbito, caracterizado por Marés de Tempestade (Ressacas), nas madrugadas dos dias 22 e 23 de setembro de 2025, que provocaram alagamentos severos em áreas urbanas densamente povoadas;

CONSIDERANDO as informações, a quantificação dos danos e a avaliação dos prejuízos detalhados no Laudo Técnico da Defesa Civil de Paraty Nº 22/2025 e no Formulário de Informações do Desastre (FIDE),

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900